

EDITAL PPGFIL/UEL N. 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DOUTORADO - PRODUTIVIDADE

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Bolsista de Doutorado – Produtividade – junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Filosofia da Universidade Estadual de Londrina.

A Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL, torna pública a chamada para bolsa de estudos CAPES/DS, por 12 meses, para discente(s) mais produtivo(s) nos anos de 2023, 2024 e 2025 do curso de Doutorado do PPGFIL/UEL.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Esta chamada de bolsa obedece ao seguinte cronograma:

Inscrições	De 16/03/2026 a 17/03/2026 (meio dia)
Análise dos currículos	17/03/2026 (à tarde)
Divulgação do resultado por ordem de classificação	16:00 do dia 17/03/2026 no site do PPGFIL
Fornecimento de dados bancários e assinatura da documentação necessária à implementação da bolsa, para o e-mail da Secretaria secposcch@uel.br ou do PPGFIL ppgfil.uel@uel.br conforme será indicado	Aguardar comunicado da secretaria de pós-graduação ou Coordenação do PPGFIL. Obs. Fique atento porque será feito logo após divulgação do resultado e existe um prazo para implementar e receber no mesmo mês bolsa

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER NO PROCESSO

Podem concorrer discentes do curso de Doutorado do PPGFIL/UEL das turmas de 2023, 2024, 2025 e que não possuem nenhuma bolsa de estudos ou cuja bolsa finalizou em fevereiro de 2026.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas no período de 16/03/2026 a 17/03/2026 (até meio dia) pelo meio do envio da documentação solicitada através de e-mail dirigido a coordenação do PPGFIL para o endereço ppgfil.uel@uel.br; no assunto do e-mail deve estar indicado: Inscrição Edital PPGFIL n. 05/2025 e nome da/o candidata/o.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Anexar ao e-mail conforme instruções do item 2. Do Local de Inscrição, os seguintes documentos em pdf:

4.1 Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq na modalidade “completo”, período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo – formato RTF – compreendendo o **período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025**. O currículo deve conter as informações de identificação do/a candidato/a e toda **produção bibliográfica** (artigos, livros, capítulos e etc), **apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos científicos/acadêmicos** e a **organização de eventos** conforme os itens da Tabela de Pontuação – Anexo I.

Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a Tabela de Pontuação – Anexo I – necessárias para que a comissão examinadora de seleção consiga confirmar a pontuação. A produção deve conter, por exemplo, volume e número da revista, número de páginas, número da página inicial e final, ano da publicação, ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado, nome do evento completo, data de início e final do evento, local e se houve publicação e etc. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3. **Não serão considerados artigos *in press*** (no papel, online ou *Epub ahead of print*).

Somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF).

Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens da Tabela de Pontuação – Anexo I –, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

Não serão pontuados trabalhos que não apresentam as referências completas e que não permitam identificar indubitavelmente que o trabalho se enquadra na categoria pontuada na Tabela de Pontuação.

Não será aceita inclusão de produção no Currículo Lattes posteriormente ao término do envio da inscrição.

4.2 Tabela de Pontuação (em conformidade com a Tabela de Pontuação do Edital PROPPG da grande área de Ciências Humanas) autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação em cada item e totalizada ao final – [Anexo I](#). Para preenchimento da tabela, o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. c) após o preenchimento da tabela salvar o arquivo em PDF para poder anexá-lo ao e-mail de inscrição. Apenas os itens

relativos a **produção bibliográfica** (artigos, livros, capítulos e etc), **apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos científicos/acadêmicos** e a **organização de eventos** serão avaliados e portanto, **deverão constar na Tabela**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O critério de seleção é o de maior pontuação, segundo os parâmetros da Tabela de pontuação (**Anexo I**), no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

A pontuação será aferida de acordo com a Tabela de Avaliação que segue a Tabela PROIC 2026 (Ciências Humanas, **Anexo I**) e levará em conta **somente a produção bibliográfica, apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos científicos/acadêmicos e a organização de eventos** conforme os itens da tabela – Anexo I.

No caso de empate na pontuação serão usados os critérios de: 1. Maior número de artigos em revistas acadêmicas de maior Qualis; 2. Maior idade do/a candidato/a.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será constituída pelos membros da Comissão Permanente de Bolsas que é composta pela Coordenadora do PPGFIL/UEL, por docentes do Programa e um representante discente eleito pelos seus pares para a Comissão. O representante discente não poderá concorrer neste processo de seleção.

Presidente: Charles Feldhaus

Vice-Presidente: Andrea Faggion

Titulares: José Fernandes Weber, Marcos Alexandre Gomes Nalli, Fábio Scherer.
Representante Discente.

Suplentes: Marcos Rodrigues da Silva.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

A implementação da bolsa de estudos está condicionada a manutenção das cotas de bolsas de estudos da CAPES ao PPGFIL-UEL, portanto, a implementação dependerá da disponibilidade de bolsas, mediante convocação expressa ao (s) discente(s) selecionado(s), que deverá cumprir e comprovar os requisitos para concessão de bolsa conforme a legislação vigente da CAPES, além do cumprimento dos requisitos formais tais como, fornecimento de dados bancários de conta corrente individual (com exceção dos bancos virtuais), assinatura de cadastro CAPES e de Termo de Compromisso. Deste modo, a seleção dos bolsistas não implica em concessão da bolsa.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção, por ordem de classificação, será divulgado no endereço eletrônico do Programa – PPGFIL – <https://pos.uel.br/filosofia/>.

9. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS

Este edital tem validade para a concessão de bolsa de estudos CAPES Demanda Social do PPGFIL, caso estejam disponíveis para o Programa, para o período entre março de 2026 a fevereiro de 2027 e não interferem nas demais bolsas do Programa que seguem os critérios já firmados e divulgados no site do PPGFIL.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta chamada, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas no currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Examinadora de Seleção o direito de excluir da Tabela de Avaliação da seleção dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora do prazo determinado por esse edital. Isso vale para o caso de constatação posterior de informações inverídicas.

Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela comissão de bolsas do programa.

A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade de cota de bolsa ao PPGFIL pela CAPES, de modo que a classificação neste edital não significa implementação da bolsa de estudos aos candidatos classificados.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da UEL sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGFIL.

Londrina, 16 de março de 2025.

Comissão Permanente de Bolsas

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DOUTORADO -
PRODUTIVIDADE

Nome: _____

• EDITAL Nº 03/2026 – BOLSISTA PRODUTIVIDADE DOUTORADO

• Tabela de Pontuação grande área de Ciências Humanas

• Autoatribuído

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
e) Artigos em periódicos indexados no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (versão impressa ou digital)			
e.1. QUALIS A1	25		
e.2. QUALIS A2	23		
e.3. QUALIS A3	21		
e.4. QUALIS A4	19		
e.5. QUALIS B1	15		
e.6. QUALIS B2	13		
e.7. QUALIS B3	11		
e.8. QUALIS B4	9		
e.9. QUALIS C	4		
e.10. Não ranqueado no QUALIS	9		
f) Livros científicos e didáticos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):			
f.1. Autor/a; Coautor/a (Livro autoral até 03 autores)	25		
f.2. Editor/a – Organizador/a	15		
f.3. Autor/a de capítulos (máximo dois por livro)	7		
g) Publicações em Congressos Científicos			
g.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas)	8		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
(máximo 5)			
g.2. Trabalhos completos publicados em anais nacionais/regionais/locais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5)	5		
g.3. Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 4)	3		
g.4. Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional/regional/local) (máximo 4)	2		
i) Outras publicações (máximo 5 por subitem)			
i.1. Traduções de livro	15		
i.2. Tradução de capítulo de livro ou de artigo de periódico acadêmico	7		
i.3. Resenhas	3		
i.4. Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3)	2		
i.5. Publicação na área de especialidade, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)	2		
i.6. Livros paradidático e livros infanto-juvenis (máximo 3) 5			
i.7. Outras (ex. livros paradidático; livros infanto-juvenis, manuais, cartilhas) (máximo 3)	5		
n) Organização de eventos de natureza científica (máximo de 5) (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares, publicação dos resumos em anais, e com carga horária igual ou superior a 15 horas)			
n.1. Coordenador/a de evento Internacional	10		
n.2. Coordenador/a de evento Nacional	5		
n.3. Coordenador/a de evento Regional/Local	3		
n.4. Membro da Comissão Organizadora de outros eventos	1		
o) Edição/organização de Anais de Eventos	2		
p) Cursos e minicursos como ministrante (máximo 3)			

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
p.1. Mais de 20 horas	3		
p.2. Menos de 20 horas	1		
q) Palestra, conferência, webnários, sessões de comunicação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 5 por subitem)			
q.1. Evento internacional	6		
q.2. Evento nacional	4		
q.3. Evento local ou regional	2		
Total Geral			